**DECRETO Nº. 825 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de Noli Schorn.

O Prefeito Municipal, Fabio Mayer Barasuol, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento do honroso Advogado Dr. Noli Schorn, que em vida, prestou grandes serviços ao Município de Boa Vista do Cadeado como assessor jurídico, **DECRETA:**

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Boa Vista do Cadeado/RS, a partir desta data (15/03/2018).

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISA DO CADEADO, 15 DE MARÇO DE 2018.**

**FABIO MAYER BARASUOL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Sec. De Adm., Plan. e Fazenda